



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE DO PREFEITO

Marcia
Márcia Adriane R. Gama
Ch. de Div. de Acompanhamento e Registro
Diretoria Técnica Legislativa - Mat. 14404
Prefeitura Municipal de Palmas

DECRETO Nº 1715 /2000

De, 13 de setembro de 2000

Aprova o remembramento dos Lotes 19 e 20, da Quadra ACSV-SE 112 (1106 SUL), nesta Capital, nos termos em que especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS**, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 28 da Lei Federal 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o remembramento dos **Lotes 19 e 20 Quadra ACSV-SE 112 (1106 SUL)**, em Palmas, resultando no **Lote 19/20, Quadra ACSV-SE 112 (1106 SUL)**, conforme planta e memorial constantes no Processo nº 65.261/2000, vez que os respectivos projetos atendem aos requisitos da legislação federal e municipal vigente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 13 dias do mês de setembro do ano 2000.

MANOEL ODIR ROCHA
Prefeito de Palmas

Paulo Leniman Barbosa Silva
Advogado Geral do Município

Wagner Ferreira da Cunha
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente